CAPACIDADE MÁXIMA DE MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL

EMPRESA	TANCAGEM OPERACIONAL (m³)	CAPACIDADE MÁXIMA DE MOVIMENTAÇÃO (m³/mês)	GIRO ESPERADO
NE II / NE III	11.789	30.947	2,63

Descrição das Operações:

Diante das premissas mínimas definidas pela Resolução ANP 881/2022 para o cálculo de Capacidade Máxima de Movimentação do Terminal, tendo como principal parâmetro o histórico de movimentação do Terminal Nordeste Logística II e Terminal Nordeste Logística III, condições operacionais atuais, equipamentos utilizados, preocupação constante de garantir a segurança das pessoas (colaboradores e comunidade), instalações e equipamentos dos Carregadores (caminhão tanque), apresentamos:

Capacidade Máxima de Movimentação: 30.947 m³/mês

Os Terminais Nordeste Logística II e Nordeste Logística III operam em conexão. Para que haja a operação completa (descarga rodoviária e marítima, armazenagem e expedição rodoviária), operaramos simultaneamente, utilizando equipamentos (tanques, linhas, bombas, sistema elétrico, plataformas de carregamento e descarga) das duas áreas.

Este vínculo se comprova pelas instalações das unidades apresentadas abaixo:

Estrutura do Terminal Nordeste Logística II:

- Portaria de entrada e saída;
- Prédio de conferência de caminhão tanque para descarga (análise qualitativa e quantitativa);
- Plataforma de Carregamento de caminhão tanque com (02) duas lajes.
- Tanques de armazenagem de Biodiesel B100.

Estrutura do Terminal Nordeste Logística III:

- Tanques de armazenagem de Gasolina A, Diesel A (S10 e S500) e Etanol Anidro;
- Plataforma de descarga de caminhão tanque com (02) duas lajes.

As condições estruturais apresentadas acima, em linha com as premissas definidas pela ANP para o cálculo da Capacidade Máxima de Movimentação, obriga que o cálculo da Capacidade Máxima dos Terminais (NE II e NE III) sejam realizados considerando as duas infraestruturas.

Diante do exposto, esse documento atenderá a definição da Capacidade Máxima de Movimentação para os Terminais da Nordeste Logística II e III.

Este memorial de cálculo, aponta como limitador para definição da "Capacidade Máxima de Movimentação" a expedição de produto, ou, a Plataforma de Carregamento.

- Para o período de um mês foi considerado 30 (trinta) dias, sem a incidência de feriados ou quaisquer outras interrupções, totalizando 548 horas operacionais para o carregamento (segunda a sexta-feira 22h e aos Sábados 16h) e 370 horas operacionais mensais para a descarga de caminhão tanque (segunda a sexta-feira 15h e aos Sábados 10h).

- A vazão operacional por laje de carregamento é de 28,24 m³/h.

- A vazão operacional por laje de recebimento é de 22,76 m³/h.

- A limitação de descarga de Navio Tanque está diretamente relacionada ao espaço disponível em tanque e a capacidade máxima de carregamento.

CAPACIDADE DE RECEBIMENTO MENSAL

RODOVIÁRIO (NE II)		
Quantidade Lajes de descarga	2	Lajes
Quantidade de horas operacionais:	370	h/mês
Vazão média por hora por Laje:	22,76	m³/h
Volume máximo de descarga por Laje:	8.423	m³/mês
Capacidade máxima de recebimento:	16.845	m³/mês

EMPRESA	PRODUTO	CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE PRODUTO (m³/mês)	TAXA DE UTILIZAÇÃO PLATAFORMA DE DESCARGA
NE II	Biodiesel	1.499	8,90%
NE III	Gasolina A	1224	7,27%
	Diesel S500	2000	11,87%
	Diesel S10	6.985	41,46%
	Anidro	5.138	30,50%

Descrição das Operações:

- Os produtos Biodiesel, Anidro e Diesel S-10, são recebidos somente por caminhão tanque, concorrendo entre si para ocupação das lajes de descarga.
- Eventualmente os clientes descarregam Gasolina A e Diesel A S500 por caminhão tanque, assim, consideramos um percentual histórico de +- 19%/mês.

MARÍTIMO (NE II / III)		
Quantidade de Cais - Berço 101	1	Cais
Quantidade média de horas operacionais por Navio Tanques:	26,38	h/operação
Vazão média estimada por operação de Navio Tanque:	441,68	m³/h
Volume máximo de descarga por Navio Tanque:	11.651	m³/mês
Capacidade máxima de recebimento:	11.651	m³/mês

CAIS (Berço 101)	PRODUTO	CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO (m³/mês)	TAXA DE UTILIZAÇÃO BERÇO DE DESCARGA
NE II/ III	GA A	9.678	83%
	S-500	1.973	17%

CAPACIDADE DE EXPEDIÇÃO MENSAL

RODOVIÁRIO (NE II)		
Quantidade Lajes de carga	2	Lajes
Quantidade de horas operacionais:	548	h/mês
Vazão média por hora por Laje:	28,24	m³/h
Volume máximo de carga por Laje:	15.473	m³/mês
Capacidade máxima de Expedição:	30.947	m³/mês

EMPRESA	PRODUTO	CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTO (m³/mês)	TAXA DE UTILIZAÇÃO PLATAFORMA DE CARGA
NE II	Biodiesel	1.516	4,90%
NE III	Gasolina A	11.503	37,17%
	Diesel S500	6.680	21,59%
	Diesel S10	6.988	22,58%
	Anidro	4.259	13,76%

Descrição das Operações:

- Toda a expedição rodoviária de produtos é realizada através da plataforma instalada na área da Nordeste Logística II;
- Plataforma de carregamento de caminhão tanque com 4 braços de carregamento Top Loading (1xS10, 1xS500 e 2xGas). O Etanol Anidro e Biodiesel são misturados, respectivamente, a Gasolina A e ao Diesel A S10 e A S500.
- A expedição rodoviária é o limitador da Capacidade Máxima de Movimentação do Terminal.

Expedição por Navio Tanque:

- Inexistência de expedição de produtos via Navio Tanque.